

DESCONSTRUINDO ARMADILHAS DE GÊNERO: Reflexões sobre família e cuidado na política de assistência social*

Ermildes Lima da Silva**
Márcia Santana Tavares***

Resumo

Este artigo propõe fazer algumas reflexões sobre a família enquanto instituição cultural, histórica e heterogênea e, objeto de intervenção do Estado moderno. A proteção social no Brasil ao longo da história configurou-se por um caráter familista que tende a reforçar os papéis tradicionais de homens e mulheres na esfera doméstica e condicionar a posição de homens e mulheres no mercado de trabalho. Destacamos neste trabalho que, apesar das políticas sociais fazerem uso do termo gênero, a sua execução tem reforçado as convenções de gênero e responsabilizado a mulher pelo cuidado na esfera doméstica. Para tanto, tomamos como parâmetro a política de assistência social, mais precisamente o Programa Bolsa Família.

Palavras-chave: família, mulher, gênero, política social, assistência social.

Abstract

This article proposes some reflections on family as a cultural institution, historical and heterogeneous, and object of modern state intervention. Throughout history, social protection in Brazil was set up by a family oriented character which tends to reinforce traditional roles of men and women in the domestic sphere and condition the position of men and women in the labor market. We highlight in this work that, despite the fact that social policies make use of the term gender, its implementation has enhanced the conventions of gender that make women responsible for the care of the domestic sphere. We take as a parameter social welfare policy, specifically the Bolsa Família Program

Keywords: family, woman, gender, social policy, social assistance.

* Versão revisada e ampliada de artigo apresentado na VII Jornada Internacional de Políticas Públicas, “Para além da crise global: experiências e antecipações concretas”, promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas da Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2014.

** Mestra em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismos pelo Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher na Universidade Federal da Bahia. Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal da Bahia (2014). Professora do Curso de Serviço Social da Fundação Visconde de Cairu – FVC. E-mail: ermildes@gmail.com.

*** Professora do Curso de Serviço Social do Instituto de Psicologia e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulher, Gênero e Feminismo (PPGNEIM) da Universidade Federal da Bahia; Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia; Pesquisadora associada do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (NEIM/UFBA) e membro do Observatório pela Aplicação da Lei Maria da Penha (OBSERVE). E-mail: marciatavares1@gmail.com.

1. Anotações Iniciais

Este artigo, a partir de uma perspectiva de gênero, pretende refletir sobre a centralidade da família nas políticas públicas, tomando como parâmetro as políticas de transferência de renda, especificamente o Programa Bolsa Família, com ênfase no novo papel designado à família como principal agente do bem-estar de seus membros, frente à retração do Estado neoliberal no tocante à proteção social. Conforme Pereira (2010), os recursos familiares têm sido utilizados nos últimos anos para suprir o déficit de proteção social na sociedade atual. Adota-se, portanto, uma “solução familiar’ para a proteção social” (MIOTO, SILVA & SILVA, 2007, p. 198). De acordo com Draibe (2006, p.16),

[...] referida como ‘familismo’ a característica indica o papel desempenhado pela família no bem-estar de seus membros, por meio de transparência intrafamiliar de natureza material e imaterial, especialmente das atividades de cuidados prestados pelas mulheres. O alto valor conferido à família e o baixo grau de individualização de seus membros expressariam [sic] tal característica.

Neste sentido, este artigo busca discutir como o recorte de gênero pode nos ajudar a compreender de que maneira a concepção familista tem contribuído para sobrecarregar as mulheres, o que produz uma armadilha de gênero e compromete suas chances de alcançar protagonismo e autonomia, pois, ao reforçar a imanência dos papéis de mãe-cuidadora, o Estado naturaliza as desigualdades de gênero e engendra uma nova modalidade de opressão-exploração das mulheres.

Para alcançar esse objetivo, estruturamos o texto da seguinte forma: além desta introdução, revisitamos algumas autoras cujos estudos se voltam para a concepção de família e novas configurações familiares no cenário contemporâneo. Em seguida, abordamos a centralidade da família na política de assistência social, em especial o Programa Bolsa Família e, a partir de uma leitura de gênero, refletimos sobre o novo papel de proteção social atribuído à mulher-mãe-cuidadora e seus efeitos na vida das mulheres. Finalmente, apresentamos as considerações finais, apontando os desafios a serem enfrentados para que o programa,

assim como tantos outros, não se torne mais uma armadilha de gênero para as mulheres.

2. Família: concepções e transformações em curso

A família é uma instituição social, histórica, cultural e pode assumir configurações diversificadas conforme os grupos e classes sociais. Solange Teixeira (2013, p.23) define a família como uma síntese de múltiplas determinações sócio-históricas, econômicas e culturais, formando uma totalidade dinâmica e contraditória. As representações sociais sobre o que vem a ser uma família variam de uma cultura e época para outra, mas reproduzem, de forma geral, um padrão idealizado de família – nuclear, heterossexual e monogâmica.

Uma vez heterogênea, a família pode representar um espaço de afeto, sentimento de pertença, solidariedade e forma primeira de socialização, mas também pode se constituir em um espaço permeado por conflitos, hierarquias, autoridade e dominação. A família, no imaginário social, é simultaneamente um espaço físico, de interação e, simbólico, que reedita símbolos evocativos dos valores socialmente disseminados acerca das relações e padrões sociais.

Os laços familiares, suas interfaces, singularidades e seu caráter político fazem da família um tema complexo. As definições assumidas sobre esse tema refletem as posições políticas, as normas institucionais, religiosas e expressam as relações de poder vigentes na sociedade. De acordo com Miguel e Biroli (2014, p.47) “a família” tem sido “foco de disputas nas teorias e na prática política, o que incide diretamente sobre sua definição”. Tais disputas podem ser percebidas nos dogmas religiosos, nos meios midiáticos entre outros dispositivos que “perpetuam” a visão idealizada de família nuclear e heterossexual, e por outro lado, movimentos sociais feministas, LGBT, entre outros que evidenciam a construção e o reconhecimento de múltiplos arranjos familiares.

Embora a sociedade brasileira venha vivenciando significativas mudanças no tocante aos modelos ou arranjos familiares, a família nuclear permanece hegemônica e, desse modo, confere legitimidade aos papéis sexuais, à divisão sexual do trabalho, relações

hierarquizadas de autoridade que ainda se fazem presentes nesse modelo familiar, composto por pai, mãe e filhos/as. As formas convencionais de organização familiar são um dispositivo fundamental na reprodução da dicotomia entre a esfera privada e a esfera pública. A família, na perspectiva dicotômica entre o público e o privado, representaria o paradigma do privado.

Com efeito, conforme afirmam Carloto e Mariano (2010, p. 452), referendadas em Lavinias (1997), a família tornou-se o “espaço da vida doméstica, das relações interpessoais, lugar do feminino e da subjetividade”. Em contraposição, tem-se o domínio do público, dos interesses universais, regidos pela impessoalidade, espaço da política e dos negócios, terreno exclusivo dos homens.

Essa perspectiva da família circunscrita à esfera privada coaduna e complementa a naturalização da instituição familiar enquanto um espaço harmonioso, sem conflitos e *a priori* um espaço de felicidade. A naturalização e a dificuldade de compreendê-la como uma construção social podem ser percebidas não apenas nas relações pessoais cotidianas, mas nas práticas e nos princípios que norteiam a formulação das políticas sociais. Conforme reforçam Carloto e Mariano, a força dessa naturalização leva não somente a uma concepção que ignora a sua historicidade, “mas que também considera a família como uma realidade plenamente enquadrada, interiormente homogênea e apreciável como tal em qualquer contexto social e histórico, ou seja, ‘a família...’” (*Ibid.*, p.452).

A família, como toda instituição social, apresenta aspectos positivos, afetividade, proteção, solidariedade, mas também traz aspectos negativos, marcados pela reprodução das relações assimétricas de poder, das desigualdades de gênero¹ e geracionais, da imposição, dos conflitos e de violências. Dessa forma, a família real se mostra distante de uma visão idealizada de família, em que não há conflitos nem relações de

dominação, de força, disputas e poder, o que revela suas contradições e paradoxos.

As formas convencionais de organização da família estão ligadas à reprodução das desigualdades de gênero, correspondem a arranjos cuja divisão sexual do trabalho impõe às mulheres a responsabilidade por administrar, zelar e dedicar-se aos trabalhos domésticos e cuidados com os membros do grupo familiar. É um arranjo que favorece a reprodução da pobreza, a exploração das mulheres, a misoginia e as desigualdades de renda. Às mulheres cabe a reprodução, o trabalho não remunerado, isto é, a dedicação aos cuidados do lar, dos filhos, dos doentes, dos idosos e do marido. Deste modo, as responsabilidades de homens e mulheres diferem no interior das famílias de acordo com as relações de gênero legitimadas pela ordem patriarcal².

As várias transformações ocorridas nas últimas décadas, com maior profissionalização e a entrada massiva das mulheres no mercado de trabalho não foram de fato acompanhadas pela redivisão das tarefas domésticas. Miguel e Biroli (2014, p. 59), com base em dados apresentados pelo IPEA (2011), afirmam que o tempo dedicado pelas mulheres às atividades domésticas chega a ser 150% maior que o tempo dedicado pelos homens. Neste sentido, a matricialidade sociofamiliar conferida pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) pode comprometer ainda mais o tempo livre das mulheres e afetar a qualidade de vida das famílias, contribuindo para reforçar o processo de desproteção social regulado pelas políticas sociais focalistas dirigidas às famílias brasileiras, conforme discutiremos no próximo tópico.

3. A centralidade da família na política de Assistência Social

A proteção social no Brasil configurou-se ao longo da história por um caráter familista, que “tende a reforçar os papéis tradicionais de homens e mulheres na esfera doméstica e condicionar a posição de homens e

¹ Conforme Leila Barsted (2005, p.01) “analisar as desigualdades de gênero importa em compreender como se constituem as relações entre homens e mulheres face à distribuição de poder”. Essas desigualdades podem ser vistas, por exemplo, na pequena representação política das mulheres, nas diferenças salariais, nos constantes casos de violência contra as mulheres etc.

² A ordem patriarcal de gênero naturaliza a dominação e exploração das mulheres pelos homens, alicerçada em um sistema masculino de opressão feminina, o patriarcado (OSTERNE; SILVEIRA, 2012).

mulheres no mercado de trabalho” (MIOTO, 2009, p. 140), em que a família tem um papel preponderante na provisão social e garantia de bem-estar dos seus membros, principalmente por meio do cuidado e trabalho doméstico exercido pelas mulheres (TEIXEIRA, 2013).

Sobre o debate da intervenção do Estado na família, Carlotto e Mariano (2010, p. 455) argumentam que as políticas sociais de proteção implementadas pelo Estado, especialmente no século XX, consistem em uma das principais mediações entre a ação pública e os indivíduos e/ou grupos. Para tanto, a família é pensada tendo como parâmetro a divisão sexual do trabalho, com uma forte cisão entre a esfera produtiva e a esfera reprodutiva, bem como entre as tarefas e as responsabilidades masculinas e femininas.

O incremento da família como centro de proteção das políticas sociais, inclusive as públicas, favorece a lógica liberal da responsabilidade da família na provisão dos recursos e serviços sociais (MIOTO, 2009, p. 141), especialmente a partir dos anos 1990³, em que as políticas são direcionadas com base nos critérios da focalização, privatização.

Em um contexto de crise e sob a lógica neoliberal, a intervenção estatal é marcada pela privatização da família:

Há nesses programas uma valorização da família como *locus* privilegiado de superação das sequelas da questão social, diante de um Estado que pouco tem priorizado os gastos com a seguridade social e pouco tem implementado, em termos de política social, estratégias de superação das desigualdades sociais (CARLOTTO; MARIANO, 2010, p. 455).

Desse modo, as ações e responsabilidades que deveriam ser assumidas pelo Estado passam a ser atribuídas às famílias, ou melhor, às mulheres. A grande maioria das políticas, programas e projetos que incluem o discurso da equidade de gênero⁴ em suas

³ As políticas neoliberais, de caráter compensatório e focalizado, foram introduzidas no final dos anos 1990 em grande parte da América Latina, quando “os organismos e agências internacionais, governos e investigadores/as identificarão as mulheres como ‘atoras’ relevantes do ‘desenvolvimento’” (ANZORENA, 2010, p. 729).

⁴ De acordo com Reeves e Baden (2000), os termos igualdade de gênero e equidade de gênero são muitas vezes tomados como sinônimos. Todavia, esclarecem que, enquanto a igualdade de gênero compreende oportunidades iguais para mulheres e homens,

agendas são dirigidos às mulheres, com enfoque nos papéis de esposas e mães. Anzorena (2010, p. 230) pondera que:

Desde então, paulatinamente, ‘as mulheres’ se constituíram em uma população presente nas políticas sociais internacionais e nacionais. Muitas destas políticas se centram na necessidade de ‘incrementar o capital humano’ ou ‘capital social’ das mulheres-mães pobres, e estão marcadas pela tensão entre impulsionar seu papel produtivo (resultando em mais capacitação para obter melhores empregos e melhorar a situação econômica do grupo familiar) ou reforçar seu papel reprodutivo, no âmbito doméstico e na comunidade (significando mais capacitação para que sejam melhores mães, controlem sua natalidade, se envolvam com a comunidade e que o Estado garanta recursos no caso do provedor estar ausente)... (tradução nossa).

Com efeito, no Brasil, a tentativa de incorporar o marcador de gênero na formulação dos programas e no acesso às políticas sociais, de modo a orientar quem busca benefícios e serviços, incorre em um equívoco: Embora o vocábulo gênero seja utilizado, essas políticas, de maneira geral, têm operado com cegueira de gênero ou considerando, de forma equivocada, o termo gênero como sinônimo de mulheres⁵, isto é, a expressão gênero é adicionada ao vocabulário técnico de planejamento, destituída de seu componente político. Destaca-se, nesse contexto, a política de assistência social, na qual as mulheres são as principais executoras e beneficiárias.

Percorrendo os documentos da Política Nacional de Assistência Social identifica-se a adoção da família como eixo de suas ações, considerando-a enquanto “um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados para seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida” (BRASIL, 2005, p.41). Esse mesmo documento concebe a família como espaço contraditório, cuja convivência cotidiana é marcada

incluindo a capacidade de participar na esfera pública, a equidade de gênero indica resultados equivalentes de vida para homens e mulheres, reconhecendo as suas necessidades e interesses diferentes, e exigindo uma redistribuição de poder e recursos. “Os objetivos de equidade de gênero são vistos como sendo mais políticos do que as metas de igualdade de gênero, e, portanto, são geralmente menos aceitos em agências de desenvolvimento tradicionais”. (REEVES; BADEN, 2000, p. 09-10). (Tradução nossa)

⁵ Ver, por exemplo, Sardenberg (2010) que alerta para o risco da tecnocratização da perspectiva de gênero no âmbito das políticas públicas e, estabelece a distinção entre políticas de gênero e políticas para mulheres.

por conflitos e desigualdades. Reconhece, ainda, a família enquanto um conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e de solidariedade, assim, contempla diferentes configurações e formas de organização familiar, admitindo que há famílias e não apenas “a família”.

No entanto, nota-se que há um deslocamento, um distanciamento, entre os documentos que instituem as orientações e a operacionalização da política. Nos documentos não há explicitamente a mulher enquanto a representante preferencial da família, mas nas práticas cotidianas as estratégias são dirigidas para a participação da mulher/esposa/mãe, o que não ocorre por acaso.

Anzorena (2010) esclarece que as políticas implementadas em decorrência dos efeitos do modelo de ajuste estrutural, trazem subjacente a ideia de uma família universal em que a divisão sexual do trabalho é naturalizada e, por conseguinte, a complementariedade não hierárquica entre mulheres e homens. A aliança entre capitalismo e patriarcado situa as mulheres na relação entre economia e política e, estas são encarregadas de amenizar a retração do Estado na área social, através de seus afazeres domésticos ou de seu próprio ativismo social. Nesse sentido, a autora conclui que:

Aquilo que define as mulheres-mães-pobres como funcionais aos objetivos das políticas sociais é a naturalização da responsabilidade socialmente atribuída como cuidadoras de suas casas, o que as situa como um dos setores mais prejudicados pelo modelo neoliberal excludente. Trata-se de uma visão que busca tirar proveito tanto das ‘virtudes’ maternas e domésticas que se supõe têm as mulheres, como das redes de solidariedade que criam para a sobrevivência. (ANZORENA, 2010, p. 742-743). (Tradução nossa).

No Brasil, a centralidade na família em políticas e programas sociais, notadamente a partir dos anos 2000, pode ser exemplificada pelo Programa Bolsa Família, que centraliza a família como unidade de intervenção voltada ao combate à pobreza, mediante estratégia de transferência de renda condicionada.

De acordo com o calendário divulgado pelo governo federal relativo ao ano de 2016, há quase 14 milhões de famílias beneficiadas com o Bolsa Família 2016 e,

cerca de 50 milhões de pessoas atendidas com o dinheiro do Bolsa Família⁶.

Com uma população estimada de 15,3 milhões de habitantes, conforme projeção elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 2015, a Bahia é o estado que detém o maior número de famílias beneficiadas pelo programa Bolsa Família em todo o País. De um total de 3.899.523 famílias em todo o estado, de acordo com o último Censo do IBGE (2010), quase 50%, isto é, 1.783.728 são beneficiárias do Bolsa Família. Já em Salvador, o Censo do IBGE estima que, de um total de 789.699 famílias, aproximadamente 25%, ou seja, 205 mil famílias estavam inscritas no programa até agosto de 2015. Salvador é a quarta cidade brasileira em número de famílias inscritas no programa Bolsa Família, sendo ultrapassada apenas por São Paulo, Rio de Janeiro e Fortaleza (FONSECA, 2015)

O Programa é voltado para as famílias que possuem renda per capita de R\$ 77,00 até 154,00. Para se tornar um beneficiário, a família ou um representante familiar deve efetuar o cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal na prefeitura de sua cidade⁷.

O Programa envolve os três níveis de governo⁸, que assumem as seguintes atribuições: No nível federal, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), associada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), é responsável pela gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família.

Os estados são responsáveis pela coordenação intersetorial e articulação para o devido acompanhamento das condicionalidades; capacitação de servidores e apoio técnico aos municípios; execução

⁶ Disponível em: <http://www.calendariobolsafamilia2016.net/aumento-bolsa-familia-2016-reajustes/>. Acesso em: 28 de jun. 2016.

⁷ Disponível em: <http://calendariobolsafamilia2015.com.br/bolsa-familia-2016/>. Acesso em: 28 de jun. 2016.

⁸ As respectivas competências das três esferas governamentais estão definidas na página do Programa Bolsa Família. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/gestao-do-programa/atribuicoes-de-cada-nivel-de-governo>. Acesso em: 28 de jun. de 2016.

dos recursos financeiros (IGD-E); e fortalecimento do controle e da participação social. Já os municípios são responsáveis pela gestão local do Bolsa Família e do Cadastro Único das famílias.

De acordo com o Manual de Gestão (2015), três dimensões articulam a fome e a pobreza no PBF: transferência de renda, condicionalidades e ações complementares. A transferência de renda possibilita o alívio imediato da pobreza. As condicionalidades atuam como reforço para assegurar o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Já as ações complementares objetivam potencializar as capacidades das famílias e a superação de sua situação de vulnerabilidade.

Teixeira (2015), ao se debruçar sobre o texto da Política de Assistência Social, argumenta que esta, embora adote a matricialidade sociofamiliar como um de seus princípios fundantes, principalmente a proteção social básica, traz um desenho contraditório, na medida em que, de um lado, confere centralidade à família no tocante à concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, o que reforça sua condição de sujeito de direitos à proteção social e torna suas demandas matrizes de organização e oferta de serviços pela rede de proteção social. Por outro lado, reconhece e visa fortalecer os papéis familiares na prevenção, uma vez que considera como funções básicas do grupo familiar assegurar a proteção e a socialização dos seus membros; atuar como referências morais, de vínculos afetivos e sociais e, de identidade grupal, enfatizando que a centralidade na família se baseia no pressuposto de que para a família desempenhar os papéis que lhe são designados, é necessário, inicialmente, garantir-lhe condições de sustentabilidade. Neste sentido, a autora pondera que:

O que se percebe, entretanto, em relação ao sistema de proteção social, é a visível adoção do princípio de subsidiariedade da intervenção do Estado que, nunca exclusivamente estatal, e só aparece quando a família falha na proteção e cuidados. Sua intervenção em nível de proteção social básica, preventiva e promocional é sempre para potencializar e valorizar as funções protetivas e de cuidado na família, para que a assistência seja realizada na e pela própria. Trata-se, de condicionalidades, explícitas ou implícitas, para a família se constituir em sujeito de direitos, não sendo um direito incondicional advindo apenas da condição de cidadania e do direito das pessoas de serem criadas,

desenvolverem-se e permanecerem no grupo familiar. (TEIXEIRA, 2015, p.217)

Com efeito, o que se tem percebido é que as condicionalidades do programa ampliam as responsabilidades das mulheres e, reforçam a divisão sexual do trabalho e a maternagem. Ademais, o acesso à renda atrelado ao cumprimento das condicionalidades, além de sobrecarregar as mulheres tende a culpabilizá-las quando não conseguem cumprir ou desempenhar essas atribuições estereotipadas (RODRIGUES, 2009; TEIXEIRA, 2013), pois, como reforçam Potyara Pereira e Rosa Stein (2010), as *condicionalidades* ou *contrapartidas* sugerem que o alvo da proteção possui uma falta pessoal que carece de reparação; e o *estigma* que cinge as mulheres, finda por desqualificá-las como cidadãs de direitos e torná-las importunas “dependentes” da “ajuda” estatal [grifos das autoras].

Na mesma linha de pensamento, Bueno (2009) ressalta que, além de o descumprimento das condicionalidades poder incorrer em exclusão do seu próprio público alvo, também guarda semelhança com uma cultura de controle dos pobres, adotada desde as primeiras iniciativas de políticas sociais, particularmente no que concerne aos direitos da assistência social e, expressa a seguinte preocupação:

Embora os argumentos que sustentam as condicionalidades possuam uma natureza meramente moral, percebe-se que sua defesa ganha cada vez mais adeptos. Além de promover uma cidadania incompleta, os programas condicionados se tornam ainda mais perversos pelo fato de estarem atrelados a serviços públicos precários, o que evidencia uma inversão de responsabilidades: enquanto os pobres devem prestar conta de suas carências, procurando resolvê-las para que acessem um direito, os governos não cumprem com suas obrigações no que diz respeito à oferta de serviços públicos universais e de qualidade. (BUENO, 2009, p. 40).

Nos programas de combate à pobreza, e aqui ressaltamos o Bolsa Família, há um investimento nas crianças para poder romper a condição de miséria e da pobreza. O enfoque é a família, e a estratégia consiste na instrumentalização do papel da mulher/mãe “por meio de suas responsabilidades na esfera privada, para o bom desempenho desses programas no contexto neoliberal, isto é, no contexto de contenção ou redução dos gastos sociais” (CARLOTO, MARIANO, 2010, p. 458).

O papel do cuidado recai quase que exclusivamente sobre as mulheres pobres, desprovidas de garantias trabalhistas e de serviços públicos de qualidade, as principais responsáveis pela família, por cuidar dos filhos, dos afazeres domésticos e, também, das finanças da casa. Esse papel de cuidadora é frequentemente invocado pela política de assistência social. Ao analisar a realidade a partir de uma perspectiva crítica e de gênero, percebe-se que as estratégias estão centradas no reforço da associação da mulher à maternidade, da figura da mulher/mãe. Neste sentido, Zola (2015, p. 86) ressalta que:

Expectativa naturalizada no âmbito da família e desempenhada, nela, pela mulher, no que se refere aos cuidados dos membros familiares, é também fortalecida, [...] nos programas de enfrentamento à pobreza, com destaque as condicionalidades do PBF brasileiro. Considera-se que a aceção de gênero, tendo a perspectiva de cultura tradicional, é reproduzida nessa perspectiva, quando é atribuída à mulher a função de cuidadora e parceira da política pública, que, em reconhecimento, provê transferência econômica, para o enfrentamento da fome e pobreza.

Então, quando se fala sobre e/ou dirige as ações para as famílias, notadamente as famílias pobres, é importante perceber e identificar as convenções de gênero para compreender os papéis delegados e exercidos por homens e mulheres no interior do grupo familiar. Mesmo concebendo que as desigualdades são reproduzidas por uma estrutura multidimensional que intersecta as relações de gênero e classe, ainda é pertinente falarmos da questão da mulher, uma vez que a dicotomia público-privado se alastra e está presente em várias dimensões, os homens concentram ainda maior poder político e econômico, e as mulheres permanecem sendo as grandes responsáveis pelo cuidar (CARLOTO, MARIANO 2010).

4. Mulheres, Pobreza e Bolsa Família

O fenômeno da chefia familiar feminina não se trata de uma realidade nova, no entanto, a sua existência, historicamente foi ocultada por um protótipo e/ou “retrato uniforme das formas de organização familiar no Brasil, favorecido, por muito tempo, pela universalização do protótipo da família conjugal nuclear” (MACEDO, 2012, p. 07). O que podemos interpretar como fenômeno recente é a sua significativa expansão em diversos estratos sociais e o crescimento

de sua visibilidade. Desta forma, a chefia familiar feminina carece ser analisada como resultado de um conjunto de transformações, sejam elas sociais, culturais, econômicas e das próprias transformações na trajetória de vida das mulheres.

Dito isto, ao problematizar a chamada feminização da pobreza, é necessário compreender que as mulheres estão em condição de desvantagem em relação aos homens, desde o usufruto de direitos, no tocante à remuneração pelo trabalho exercido, à carga de trabalho e à possibilidade de mobilidade socioeconômica (MACEDO, 2012). Importa destacar que não é o fato isolado das mulheres serem as responsáveis principais pela renda familiar ou a falta da figura do homem no âmbito familiar que ocasiona a chamada feminização da pobreza, mas a articulação de complexas estruturas sociais e econômicas e desigualdades de gênero.

Com efeito, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015) divulgados na Síntese de Indicadores Sociais apontam que, no ano de 2014, 27,7 milhões de lares eram chefiados por mulheres. Em 2004, o percentual de mulheres chefes de família com filhos representava 29,37%, enquanto os homens eram 70,63%. Em 2014, houve um aumento significativo nessa porcentagem em relação às mulheres, sendo 39,84%, enquanto os homens representaram 60,16%. Em linhas gerais, entre 2004 a 2014, 11,4 milhões de mulheres passaram à condição de chefia familiar.

No entanto, observa-se que o crescimento de famílias monoparentais é mais expressivo nas regiões mais pobres do país; o modelo de casal com filhos predomina na região Sul, e o Nordeste, região mais pobre do país, é onde o índice de participação das mulheres chefes de família tem aumentado mais (IBGE, 2012). Os dados de gênero, quando analisados, revelam que nesse tipo de composição familiar, as mulheres aparecem como chefes de 87,4% das famílias de pessoas sem cônjuge e com filhos. Além disso, embora os números indiquem que há mais mulheres trabalhando, elas ainda se concentram em atividades com condições de informalidade. Em todos os grupos de idade ou raça, a taxa de formalização das mulheres

teve um crescimento inferior à dos homens e ficou abaixo da taxa nacional de 2010 (ALVES, 2014).

Candeia (2015), ao refletir sobre a condição da chefia familiar feminina entre as usuárias referenciadas na Política de Assistência Social explica que:

Tais fatos justificam a predominância do público feminino, como sendo os principais usuários da Política de Assistência Social na atualidade, não porque haja de fato, uma feminização da pobreza como apontam alguns estudiosos sobre o tema, mas, porque são elas que vivenciam as maiores situações de pobreza, vulnerabilidades e risco social. Trata-se de uma importante estratégia econômica e ideopolítica do Estado, que tem por objetivo racionalizar e otimizar os recursos destinados as famílias.

Com efeito, Meyer (2005) argumenta que a politização da maternidade nada tem de inovadora, mas se reatualiza, exacerba e complexifica, ao ser apropriada e difundida pelas políticas de Estado, mas também por manuais, revistas, jornais, telenovelas, filmes e propagandas, que servem para exaltar e legitimar o modelo da mãe cuidadora – que cuida e se cuida. Nas palavras da autora, o “indivíduo mulher-mãe”, concebido como “um ser que incorpora e se desfaz em múltiplos”, desde parceira do Estado e agente de promoção da inclusão social, a provedora do grupo familiar e principal agente de cuidado, educação e saúde dos filhos.

A incipiente incorporação da transversalidade de gênero nas políticas públicas brasileiras não foi suficiente para mudar a concepção de família ou de mulher pelas/os gestoras/es e operadoras/es dessas políticas. Ainda é possível identificar a percepção de gênero como sinônimo de mulheres. Os elementos constitutivos do gênero, na perspectiva de Scott (1995), ainda se interligam e dialogam entre si, os símbolos culturais que evocam representações múltiplas compõem o imaginário social do ser mulher e ser homem; os conceitos normativos evidenciam as interpretações destes símbolos; a noção do político, das instituições e organizações sociais também influenciam no papel de produtores e mantenedores dessas relações; e por fim, mas não menos importante, a identidade subjetiva dos agentes, o modo como os sujeitos interpretam as relações e materializam suas opiniões. Com efeito, Anzorena (2010, p. 735), ao refletir sobre a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas sociais, enfatiza que:

Nestas políticas que afirmam incorporar componentes de gênero, toma-se a noção apenas a nível discursivo, pretendendo fazer um uso correto da mesma, sem dúvida a utilizam como equivalente a mulher, isto é, sem considerar os efeitos sociais e políticos que a diferença sexual promove na ordem social. Não só naturalizam os papéis socialmente construídos para as mulheres, como também recorrem a uma evidência empírica – que as mulheres são menos ‘empregáveis’ em termos tradicionais, porque ocupam os postos mais precários e flexibilizados – para justificar a reclusão doméstica das mulheres nas tarefas historicamente atribuídas; enfim, para reproduzir a divisão sexual do trabalho e as desigualdades que a sustentam ...

Além disso, Zola (2015) destaca que, com o aumento da inserção da mulher no mundo do trabalho, as mulheres são maioria na condição de responsável (a premissa da capacidade e da solidariedade familiar contida nessa perspectiva produz outro efeito, qual seja, a mulher assume a responsabilidade pelos cuidados e pelo provimento familiar). De acordo com Franco e Tavares (2010), tais atribuições, associadas ao tempo gasto no cumprimento das condicionalidades dos programas de transferência de renda, a exemplo do Bolsa Família, sobrecarregam a mulher e se tornam um impeditivo para a realização de atividades de formação e qualificação profissional o que, por sua vez, reforça as desvantagens sociais presentes em sua trajetória de vida e, conseqüentemente, contribui para a reprodução da desigualdade social e de gênero que as expõe e a seus filhos a situações de vulnerabilidade e risco social.

Neste sentido, Lourdes Bandeira (2005, p. 47), ao esquadrihar os desafios enfrentados para a implantação e avanço da transversalidade de gênero nas políticas públicas brasileiras, chama a atenção para um aspecto deveras importante, a diferença entre políticas de gênero e políticas para as mulheres:

As políticas públicas, no Brasil, em geral, quando são feitas e dirigidas às mulheres não contemplam necessariamente a perspectiva de gênero. Políticas públicas de gênero são diferentes de políticas públicas para as mulheres. Estas consideram, inegavelmente, a diversidade dos processos de socialização para homens e para mulheres, cujas conseqüências se fazem presentes, ao longo da vida, nas relações individual e coletiva. Já as políticas públicas para as mulheres têm centralidade no feminino enquanto parte da reprodução social. Isso implica que não priorizam a importância e o significado que se estabelece no relacionamento entre os sexos [...].

Ao ignorar essa diferença, o Estado, por meio de ações pontuais, focalizadas e desconexas, tem dado poucos passos rumo à transformação social, à superação do

status quo e da ordem patriarcal. Os discursos e as agendas acionadas pelo poder público revelam, de certo modo, uma compreensão histórica, social e heterogênea da família, no entanto, há um distanciamento entre o que é dito e o que está sendo executado por aquelas/es que reproduzem os papéis convencionais de gênero e o modelo convencional de família heteronormativa, nuclear e monogâmica, que elege a mulher como principal agente de cuidados.

É notória a incorporação de um padrão tradicional de organização familiar e da assimetria das relações de gênero presentes nas concepções e práticas profissionais, o que se reflete na execução dos programas e dos projetos sociais, ainda que a mulher seja protagonista na política de assistência social, tanto na gestão quanto na execução, como beneficiária.

De fato, é a mulher que tem sido a interlocutora principal seja como titular do benefício seja no cumprimento das condicionalidades. O que se observa é que as nomeadas políticas de família se dirigem preferencialmente às mulheres, estas sendo vinculadas ao ideário da maternidade.

Conforme enfatizam Suárez e Teixeira (2012), o Programa PBF tem contribuído para mudanças na condição social das mulheres, identificadas nos seguintes aspectos:

(i) na visibilidade das beneficiárias como consumidoras, já que o benefício lhes confere maior poder de compra; (ii) na afirmação da autoridade dessas mulheres no espaço doméstico, decorrente muito mais da capacidade de compra suscitada pelo benefício do que, necessariamente, de uma mudança nas relações de gênero tradicionais e (iii) mudança na percepção das beneficiárias sobre si próprias como cidadãs, o que se tornou possível, especialmente, após o momento em que foram obrigadas a lavrarem documentos, tais como a certidão de nascimento e a carteira de identidade, para o cadastro no programa. (SUÁREZ & TEIXEIRA, 2012, p. 22-23)

Há de se observar, entretanto, que se a titularidade no Programa confere às mulheres maior autonomia, poder decisório e, por conseguinte, contribui para o fortalecimento de sua autoestima e segurança, isso não significa que este possa por si só promover o empoderamento, uma vez que não tem a capacidade de produzir mudanças efetivas na estrutura das relações de gênero e na divisão social e sexual do trabalho.

Com efeito, alguns documentos que norteiam a atuação das/os profissionais no atendimento às famílias utilizam as estratégias de atendimento nomeando-as de “entrevista familiar”, “oficinas com famílias”, “atendimento familiar”, “acompanhamento familiar”. No entanto, são as mulheres quem participam desses atendimentos, atividades e ações. A mulher tem sido a interlocutora entre a política e a família. Essas terminologias sugerem atendimento, acompanhamento de mais de um membro da família, quando na verdade é a mulher/mãe/esposa quem presta as informações sobre as condições dos membros da família.

Os Centros de Referências de Assistência Social (CRAS) têm assumido a responsabilidade de por em prática os conceitos de centralidade da família e buscarem atender as suas demandas, desenvolverem trabalhos socioeducativos, articularem a rede socioassistencial e coordenarem as prestações de serviços previstos pela Política Nacional de Assistência Social (2004) e implementados pelo Sistema Único de Assistência Social (2005).

O CRAS, na qualidade de unidade socioassistencial, possui uma equipe de trabalhadores da política de assistência social responsável pela implantação dos programas, de serviços e projetos de proteção social básica. A equipe de referência do CRAS é formada por um conjunto de trabalhadores, geralmente assistentes sociais e psicólogos/os.

Conforme já problematizado aqui, há lacunas entre o que é estabelecido nas políticas e programas e aquilo que tem sido implementado pelos agentes. Esse distanciamento entre o dito e o feito pode ser problematizado tanto pelos paradoxos e ambiguidades das políticas e a lógica macrossocial a que estas estão condicionadas, amparadas pela ideologia liberal, a privatização da família e responsabilização individuais, a reprodução das convenções de gênero e da ordem patriarcal de gênero.

A identidade subjetiva dessas/es agentes também é algo importante a ser considerado, uma vez que representam o enlace de padrões sociais e culturalmente construídos em torno dos papéis designados aos homens e às mulheres. Ainda que a

incorporação do termo gênero pelo Estado seja frequente, a compreensão e problematização do seu significado não têm sido realizadas por aquelas/es que formulam e executam as políticas.

Carece problematizar o processo de formação profissional dessas/es agentes, seja na trajetória acadêmica seja na capacitação continuada. É necessário um processo de formação que ultrapasse o enfoque apenas na competência técnica, utilização de metodologias de ação sob uma perspectiva de adestramento, treinamento, sem espaço para reflexão, mas uma formação intelectual crítica, comprometida com mudanças nas organizações e estruturas que perpetuam as desigualdades.

É necessário compreender que as configurações conjunturais e estruturais das relações sociais são multifacetadas. Desta forma, é relevante incorporar a transversalidade de gênero, raça/etnia, classe e geracional na formação profissional. As políticas públicas, ao conferirem a centralidade à família, tomam como referência a mulher, um padrão de mulher idealizado por representações sociais que majoritariamente evocam a imagem da mulher/mãe/esposa/dona de casa e reificam os papéis tradicionais de gênero e a antiga dicotomia público-privado.

5. Últimas Considerações

Os programas de transferência de renda introduzem uma ruptura de paradigma na forma de enfrentamento à pobreza, ao criarem mecanismos de transferência de recursos financeiros aos grupos marcados por destituição e exclusão social (LAVINAS, 2012, p. 32). Não obstante, é importante questionar qual a sua real contribuição para o empoderamento, a cidadania e a autonomia das mulheres.

Os benefícios trazidos às mulheres pela inserção em programas de transferência de renda merecem ser reconhecidos. Determinar o repasse de recursos financeiros para as mulheres pode se constituir uma estratégia e meio de reconhecer que têm ocorrido mudanças nas configurações familiares, reconhecer o crescimento significativo de famílias chefiadas por

mulheres e estratégias de enfrentamento à pobreza – que tem sexo e gênero, cor e raça. Contudo, os desafios para o êxito desses programas e a efetiva incorporação da transversalidade de gênero e raça nas políticas públicas revelam resistência e desconforto, uma vez que confrontam valores consuetudinários e modelos arquetípicos que, de tão reprisados, adquirem uma pretensa essencialização.

Os repasses financeiros recebidos, embora insuficientes, para muitas dessas mulheres são a única alternativa de uma renda fixa e previsível (RODRIGUES, 2009). As críticas ao principal programa do governo brasileiro de transferência de renda, o Bolsa Família, baseiam-se na focalização, fragmentação, nas condicionalidades e seu caráter familista que tende a reforçar a responsabilização da mulher no cuidado com as crianças, com o marido, com a casa, as atividades domésticas em geral.

A família nuclear ainda é majoritária na sociedade brasileira, ainda que tenha perdido legitimidade face às significativas mudanças nas configurações familiares. Apesar dos avanços, a perspectiva da família circunscrita à esfera privada ainda é recorrente e se coaduna com a naturalização da instituição familiar, dos fundamentos religiosos, patriarcais e das convenções de gênero que transparecem um modelo idealizado de família harmoniosa, solidária, afetiva e livre de conflitos.

As ações de intervenção pública, por parte do Estado, ainda que não explicitamente, têm reforçado e reproduzido o modelo de família tradicional, e o papel das mulheres enquanto cuidadoras do lar, dos filhos e do marido. Em outras palavras, ainda que o termo gênero seja utilizado nos programas da política de assistência social, as ações socioassistenciais ainda estão voltadas para as mulheres-mães, principalmente na operacionalização dessas políticas. Assim, a responsabilidade pública e socialmente compartilhada pelo cuidado é necessária para reduzir as desigualdades de classe e gênero.

Em uma sociedade cujas construções de gênero atravessam todas as relações e esferas sociais, as políticas públicas de gênero, mais amplas que as

políticas para mulheres, devem considerar as diferenças entre os processos de socialização e ultrapassarem a concepção do determinismo da maternidade e da reprodução social.

Não ignoramos aqui a importância do Programa Bolsa-Família no conjunto do sistema de proteção social brasileiro, principalmente para as famílias que se encontram em situação de risco e de vulnerabilidade social, já que contribui para reduzir a pobreza extrema e, melhorar as condições de vida das famílias beneficiárias. Entretanto, não podemos deixar de ressaltar que o viés neofamilista e maternalista em que se encontra alicerçado o Programa continua a ser o principal desafio a ser superado para alcançar o propalado empoderamento das mulheres. Sem isso, o programa, assim como tantos outros, incorre em uma armadilha de gênero para as mulheres e continua a potencializar desigualdades de gênero e sociais, na medida em que torna as mulheres as principais responsáveis pela inclusão social.

Referências:

ALVES, Cida. Mais mulheres são chefes de família, e jovens optam por ser mãe mais tarde. **G 1**. Disponível em:

<http://g1.globo.com/economia/noticia/2014/10/mais-mulheres-sao-chefes-de-familia-e-jovens-optam-por-ser-mae-mais-tarde.html>. Acesso em 19 de jul. 2016.

ANZORENA, Claudia. 'Mujeres': destinatarias privilegiadas de los planes sociales de inicios del siglo XXI - reflexiones desde una perspectiva crítica de género. **Rev. Estud. Fem.** [online]. 2010, vol.18, n.3, p. 725-746. ISSN 0104-026X.

BANDEIRA, Lourdes. "Brasil: fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres para avançar na transversalização da perspectiva de gênero nas políticas públicas". In: PEREIRA DE MELO, Hildete & BANDEIRA, Lourdes. **A pobreza e as políticas de Gênero no Brasil**. (Série Mujer y Desarrollo), 2005, n. 66. CEPAL.

BARSTED, Leila Linhares. **Gênero e Desigualdades**. Rio de Janeiro, 2005. Disponível em:

<http://www.cepia.org.br/doc/generoedesigualdades.pdf>. Acesso em 24 de mar. 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**, Brasília, 2005.

_____. Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Manual de Gestão do Programa Bolsa Família**. – 2ª ed. (atualizada). Brasília: MDS, 2015.

BUENO, Marina. As condicionalidades do Programa Bolsa Família: o avesso da cidadania. **Lugar Comum (UFRJ)**, v. 1, n. 29, 2009, p. 33-46.

CANDEIA, Rafaella Cristina de Medeiros. A chefia familiar feminina entre as usuárias da Política de Assistência Social: limites e desafios ao Serviço de Atendimento Integral à família – PAIF. **Anais da VII Jornada Internacional de Políticas Públicas**, 2015. São Luís: UFMA, 2015. 1 CD.

CARLOTO, Cássia Maria; MARIANO, Silvana Aparecida. No meio do caminho entre o privado e o público: um debate sobre o papel das mulheres na política de assistência social. **Rev. Estud. Fem.** [online]. 2010, vol.18, n.2, p. 451-471. ISSN 0104-026X.

DRAIBE, Sônia Miriam. Estado de Bem-Estar, Desenvolvimento Econômico e Cidadania: algumas lições da literatura contemporânea. In: **Anais do 30º Encontro Anual da ANPOCS**, 2006, p. 1-16.

Disponível em:

http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=3416&Itemid=232. Acesso em: 15 mar. 2015

FRANCO, Maria Asenate Conceição; TAVARES, Márcia Santana. O lugar da monoparidade feminina na Política de Assistência. In: **Anais do III Seminário Políticas Sociais e Cidadania**, 2010, Salvador/BA. III Seminário Políticas Sociais e Cidadania, 2010. 1 CD.

FONSECA, Adilson. Bolsa Família cresce na Bahia. **Tribuna da Bahia**. Disponível em: <http://www.tribunadabahia.com.br/2015/10/21/bolsa-familia-cresce-na-bahia> Acesso em: 13 de jul. 2016.

IBGE. Síntese de Indicadores Sociais: Uma análise das condições de vida da população Brasileira. IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

LAVINAS, Lena *et al.* Bolsa Família: impactos das transferências de renda sobre a autonomia das mulheres pobres e as relações de gênero. **Revista Latinoamericana de Población**, Ano 6, n. 10, jan-jun. 2012.

MACÊDO, Márcia dos S. Mulheres Chefe de Família e feminização da pobreza: uma contribuição crítica dos estudos feministas e de gênero. In: **Anais do Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades**. Niterói, 2012. Disponível em: <http://www.aninter.com.br/ANAIS%20I%20CONITE%20R/GT16%20Estudos%20de%20g%20EAnero,%20feminismo%20e%20sexualidades/MULHERES%20CHEFES%20DE%20FAM%20CDLIA%20E%20FEMINIZA%C7%20C3O%20DA%20POBREZA%20UMA%20CONTRIBUI%C7%20C3O%20CR%20DTICA%20DOS%20ESTUDOS%20FEMINISTAS%20E%20DE%20G%20CANEIRO%20-%20Trabalho%20completo.pdf>. Acesso em 2 de jul. de 2016.

MEYER, Dagmar E. E. A politização contemporânea da maternidade: construindo um argumento. **Gênero**, v. 6, n. 1, 2005, p. 81-104.

MIGUEL, Felipe Miguel; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**: uma introdução. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

MIOTO, Regina Célia Tomaso. Família e Políticas Sociais. In: BOSCHETTI, Ivanete *et al* (orgs). **Política Social no Capitalismo**: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2009, p. 130-148.

_____. SILVA, Maria Jacinta da; SILVA, Selma Maria Muniz Marques da. A relevância da família no atual contexto das políticas públicas brasileiras: a política de assistência social e a política antidrogas. **Revista Políticas Públicas**, v. 11, n. 2, jul/dez. 2007, p. 197- 220.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira; SILVEIRA, Clara Maria Holanda. Relações de gênero: uma construção cultural que persiste ao longo da história. **O**

público e o privado – n.19 - Janeiro/Junho – 2012, p. 101-121.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, Mione Apolinario; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (Orgs.). **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. – 6. ed –. São Paulo: Cortez, 2010, p. 25-42.

_____. STEIN, Rosa Helena. Política social: universalidade versus focalização. Um olhar sobre a América Latina. In: BOSCHETTI, Ivanete [et. al.] (orgs.). **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010, p. 106-130.

REEVES, Hazel; BADEN, Sally. **Gender and Development**: Concepts and Definitions. BRIDGE – developmente gender. Report n. 55, 2000. Disponível em: <http://www.bridge.ids.ac.uk/sites/bridge.ids.ac.uk/files/reports/re55.pdf>. Acesso em: 28 de outubro de 2015.

RODRIGUES, Marlene Teixeira. Equidade de gênero e transferência de renda – reflexões a partir do Bolsa Família. In: BOSCHETTI, Ivanete *et al* (orgs). **Política Social no Capitalismo**: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2009, p.220-241.

SARDENBERG, Cecília M. Bacellar. Da transversalidade à transversalização de gênero: aportes conceituais e prático-políticos. In: ALVES, Ívia et al (orgs.). **Travessias de gênero na perspectiva feminista**. Salvador: EDUFBA/NEIM, 2010, p. 37-73. (Coleção Bahianas; 12)

SCOTT, J. Gênero: Uma Categoria Útil de Análise Histórica. **Educação & Realidade**, v. 20, n. 2, jul/dez. 1995, p. 71-99.

SUÁREZ, Mireya; TEIXEIRA, Marlene. O Programa Bolsa Família e o enfrentamento das desigualdades de gênero: o desafio de promover o reordenamento do espaço doméstico e o acesso das mulheres ao espaço público. (Síntese das Pesquisas de Avaliação de Programas Sociais do MDS). **Cadernos de Estudos - Desenvolvimento social em debate**. Brasília: AGENDE/NEPEM, 2012.

TEIXEIRA, Solange Maria. **A família na Política de Assistência Social:** concepções e as tendências do trabalho social com família nos CRAS de Teresina-PI. Teresina: EDUFPI, 2013.

_____. Política Social contemporânea: a família como referência para as Políticas Sociais e o trabalho social. In: MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria (orgs.). **Familismo, Direitos e Cidadania:** contradições da Política Social. São Paulo: Cortez, 2015, p. 211-239.

ZOLA, Marlene Bueno. Políticas sociais, família e proteção social: um estudo acerca das políticas familiares em diferentes cidades/países. In: MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria (orgs.). **Familismo, Direitos e Cidadania:** contradições da Política Social. São Paulo: Cortez, 2015, p. 45-93.